1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.344, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI MUNICIPAL N° 6.371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, E, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.370, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Ficam extintos do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Varginha, os seguintes cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal n° 6.371, de 17 de novembro de 2017:

QUANTIDADE NOMENCLATURA		NÍVEL	ÓRGÃO	
01	Assessor de Relações Institucionais	CPC 2	GABIP	
01	Assessor de Logística e Segurança	CPC 2	GABIP	
01	Assessor de Logística e Segurança	CPC 2	GABIV	
01	Gerente da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais	CPC 3	SEMAD	
01	Supervisor do Serviço de Secretaria Geral	CPC 2	SEMAD	
01	Supervisor do Serviço de Almoxarifado Central	CPC 2	SEMAD	
01	Supervisor do Serviço de Planejamento e Coordenação de Pregões	CPC 2	SEMAD	
Ol Supervisor do Serviço de Controle de Pessoal		CPC 2	SEMAD	
01	Supervisor do Serviço de Treinamento e Valorização		SEMAD	
Supervisor do Serviço de Psicologia Organizacional e Análise de Comportamento		CPC 2	SEMAD	
01	Encarregado da Seção de Arquivo Geral	CPC 1	SEMAD	
01	Encarregado da Seção de Protocolo	CPC 1	SEMAD	
Ol Supervisor do Serviço de Manutenção de Unidades Escolares		CPC 2	SEDUC	
01	Supervisor do Serviço Administrativo	CPC 2	SEDUC	
01	Supervisor do Serviço Administrativo	CPC 2	SEMEL	
01	Supervisor do Servico de Manutenção de		SEMEL	
01	Supervisor do Serviço de Atividades de Lazer	CPC 2	SEMEL	

Lei n° 7.344

Jan G. M.

01 Encarregado da Seção de Almoxarifado		CPC 1	SEMEL
01 Supervisor do Serviço de Tesouraria		CPC 2	SEMFA
01	Gerente da Divisão de Comunicação e Marketing	CPC 3	SEGOV
01	Assessor de Publicidade Institucional	CPC 1	SEGOV
01	Encarregado da Seção de Cadastro e Registro	CPC 1	SEHAD
01	Encarregado da Seção de Controle e Fiscalização Alimentar	CPC 1	SEHAD
01	Supervisor do Serviço de Limpeza Pública	CPC 2	SOSUB
01	Supervisor do Serviço de Terraplanagem	CPC 2	SOSUB
01	Supervisor do Serviço Administrativo	CPC 2	SOSUB
01	Encarregado da Seção de Oficina Mecânica	CPC 1	SOSUB
01	Encarregado da Seção de Manutenção de Próprios Públicos, Praças e Jardins	CPC 1	SOSUB
01	Supervisor do Serviço de Topografia e Desenho	CPC 2	SEPLA
01	Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica	CPC 3	SEMUS
01	Supervisor do Serviço Ambulatorial de Urgência e Emergência	CPC 2	SEMUS
01	Supervisor do Serviço Especializado de Fisioterapia	CPC 2	SEMUS
01	Encarregado da Seção de Controle e Avaliação da Assistência	CPC 1	SEMUS
01	Encarregado da Seção de Informação de Sistemas Assistenciais	CPC 1	SEMUS
01	Encarregado da Seção de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos	CPC 1	SEMUS
Ol Supervisor do Serviço de Turismo e Comércio		CPC 2	SETEC
01	Encarregado da Seção de Coordenação do Complexo Turístico	CPC 1	SETEC

Art. 2° Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Varginha, acrescendo-os à Lei Municipal n° 6.371, de 17 de novembro de 2017 e ao anexo I, os seguintes cargos de provimento em comissão:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL	ÓRGÃO
01	Assessor de Apoio Estratégico	CPC 2	GABIP
01	Supervisor do Servico de Logística		GABIP
01	Supervisor do Serviço de Logística e Segurança	CPC 2	GABIV
01	Gerente da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais	CPC 3	SEMAD
01	Supervisor do Serviço de Secretaria Geral	CPC 2	SEMAD
O1 Supervisor do Serviço de Almoxarifado Central		CPC 2	SEMAD
01	Assessor de Apoiq Estratégico	CPC 2	SEMAD

Estra

G of

2

3

01	Supervisor do Serviço de Controle de Pessoal	CPC 2	SEMAD
01	Supervisor do Serviço de Treinamento e Valorização	CPC 2	SEMAD
01	Supervisor do Serviço de Psicologia		SEMAD
01	Encarregado da Seção de Arquivo Geral	CPC 1	SEMAD
01	Encarregado da Seção de Protocolo	CPC 1	SEMAD
01	Supervisor do Serviço de Manutenção de Unidades Escolares	CPC 2	SEDUC
01	Supervisor do Serviço Administrativo	CPC 2	SEDUC
01	Supervisor do Serviço Administrativo	CPC 2	SEMEL
01	Supervisor do Serviço de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas	CPC 2	SEMEL
01	Supervisor do Serviço de Atividades de Lazer	CPC 2	SEMEL
01	Encarregado da Seção de Almoxarifado	CPC 1	SEMEL
01	Supervisor do Serviço de Tesouraria	CPC 2	SEMFA
01	Gerente da Divisão de Comunicação e Marketing	CPC 3	SEGOV
01	Assessor de Publicidade Institucional	CPC 1	SEGOV
01	Encarregado da Seção de Cadastro e Registro	CPC 1	SEHAD
01	Encarregado da Seção de Controle e Fiscalização Alimentar	CPC 1	SEHAD
01	Supervisor do Serviço de Limpeza Pública	CPC 2	SOSUB
01	Supervisor do Serviço de Terraplanagem		SOSUB
01	Supervisor do Serviço Administrativo	CPC 2	SOSUB
01	Encarregado da Seção de		SOSUB
01	Encarregado da Seção de Manutenção de Próprios Públicos, Praças e Jardins	CPC 1	SOSUB
01	Supervisor do Serviço de Topografia e Desenho	CPC 2	SEPLA
01	Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica	CPC 3	SEMUS
01	Supervisor do Serviço Ambulatorial de Urgência e Emergência	CPC 2	SEMUS
01	Supervisor do Serviço Especializado de Fisioterapia	CPC 2	SEMUS
01	Encarregado da Seção de Controle e Avaliação da Assistência	CPC 1	SEMUS
01	Encarregado da Seção de Informação de Sistemas Assistenciais	CPC 1	SEMUS
01	Encarregado da Seção de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos	CPC 1	SEMUS
01	Supervisor do Serviço de Turismo e Comércio	CPC 2	SETEC
01	Encarregado da Seção de Coordenação do Complexo Turístico	CPC 1	SETEC

Lei n° 7.344

Juliu Landing Control of the Control

4

Art. 3° 0 art. 3° da Lei Municipal n° 6.370, de 17 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"1 - Gabinete do Prefeito

1.1 - Assessoria de Apoio Estratégico

1.2 - Assessoria de Relações Governamentais

1.3 - Serviço de Logística e Segurança"

Art. 4° O art. 10 da Lei Municipal n° 6.370, de 17 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"1 - Gabinete do Secretário Municipal de Administração

1.1 - Assessoria de Gabinete

1.2 - Assessoria de Apoio Estratégico

2 - Departamento de Administração

2.1 - Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais

2.1.1 - Serviço de Controle Patrimonial

2.2 - Divisão de Corregedoria

2.3 - Serviço de Secretaria Geral

2.3.1- Seção de Protocolo

2.3.2- Seção de Arquivo Geral

3 - Departamento de Recursos Humanos

3.1 - Serviço de Controle de Pessoal

3.2 - Serviço de Treinamento e Valorização

3.3 - Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

3.3.1 - Serviço de Psicologia Organizacional e Análise de Comportamento

4 - Departamento de Suprimentos

4.1 - Assessoria de Licitações/Outras Modalidades

4.2 - Serviço de Almoxarifado Central"

Art. 5° As atribuições e requisitos dos
cargos criados constam no Anexo I desta Lei.

Art. 6° O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, consta do Anexo II desta Lei, não existindo aumento de despesa, tendo em vista que os gastos com a criação dos cargos correspondem a receita gerada pelos cargos extintos.

Art. 7º A presente Lei não altera a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão, mantendo-se o percentual existente dos cargos estáveis nos termos estabelecidos na

legislação do município.

 ${\bf Art.~8}^{\circ}$ Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes na Lei Municipal n° 6.370, de 17 de novembro de 2017 e na Lei Municipal n° 6.371, de 17 de novembro de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de dezembro de 2024; 142° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI L'ETO MELO PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO BATISTA SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL 5

DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

ÍNDICE DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

GABINETE DO PREFEITO			
I	TITULAR DO CARGO	Assessor de Apoio Estratégico	
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Superior Completo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I assessorar diretamente o Prefeito Municipal no planejamento estratégico e nas atividades exercidas pelo Gabinete;
- II controlar diretamente a agenda diária do Prefeito Municipal, bem como determinar o registro das demandas de atendimentos e eventos, dentre outras funções relacionadas à logística organizacional do Gabinete;
- III assessorar ao Prefeito nas reuniões com os Secretários
 Municipais e dirigentes máximos de Órgãos, Autarquias e Fundações;
- IV assessorar o Prefeito no acompanhamento dos documentos que aportem ao Gabinete, auxiliando-o diretamente na organização e tomada de providências;
- V assessorar ao Prefeito na implantação e manutenção de boas práticas de gestão;
- VI assessorar o Prefeito na análise, instrução e triagem dos processos administrativos que aportem no Gabinete;
- VII assessorar o Prefeito Municipal na comunicação com as Secretarias Municipais, solicitando, quando necessário, informações para a instrução dos processos e documentos que aportem no Gabinete;
- **VIII -** executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- IX orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- \mathbf{x} levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;

Aum >

Lei n° 7.344

1

	GABINETE DO	PREFEITO
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Logística e Segurança
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo
IV	REQUISITOS LEGAIS	,
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I supervisionar o planejamento da logística e segurança das viagens e compromissos do Chefe do Poder Executivo;
- II supervisionar o planejamento da logística e segurança das viagens dos demais servidores públicos lotados no Gabinete do Prefeito;
- III acompanhar o Chefe do Poder Executivo em compromissos
 oficiais, dando-lhe suporte e assessoramento;
- IV assessorar o Chefe do Poder Executivo na montagem de estratégias de planejamento e coordenação dos compromissos diários, supervisionando as atividades prévias desenvolvidas pelos demais servidores para tal mister;
- V executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- VI orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- VII levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Logística e Segurança	
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

Junus

4

7

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I supervisionar o planejamento da logística e segurança das viagens e compromissos do Vice-Prefeito;
- II supervisionar o planejamento da logística e segurança das viagens dos demais servidores públicos lotados no Gabinete do Vice-Prefeito;
- III acompanhar o Vice-Prefeito em compromissos oficiais, dando-lhe
 suporte e assessoramento;
- IV assessorar o Vice-Prefeito na montagem de estratégias de planejamento e coordenação dos compromissos diários, supervisionando as atividades prévias desenvolvidas pelos demais servidores para tal mister;
- V executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- **VI -** orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- VII levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
I	TITULAR DO CARGO	Gerente da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais		
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 3		
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Superior Completo		
IV	REQUISITOS LEGAIS	✓ [Fig. 12] - [Fig. 2]		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação		
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1-4-2-2		
VII	RECRUTAMENTO	Restrito		

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I gerenciar e coordenar o planejamento e a execução dos serviços relacionados à telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e água dos imóveis próprios e alugados da administração pública;
- II gerenciar, coordenar e fiscalizar as atividades que envolvam o cadastro dos bens constantes no inventário municipal e as suas transferências;
- III gerenciar, coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas
 pelos setores subordinados, estabelecendo um planejamento para as
 atividades relacionadas ao emplacamento dos bens móveis,
 levantamento de inventário físico e demais atividades correlatas;
- IV gerenciar os processos administrativos afetos à baixa de bens e demais processos correlatos à Gerência;

Aum

Lei n° 7.344

 ${f V}$ - fazer cumprir as determinações de suas Chefias, na forma do interesse público;

VI - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

VII - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

VIII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Secretaria Geral		
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2		
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo		
IV	REQUISITOS LEGAIS			
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação		
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
VII	RECRUTAMENTO	Restrito		

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar, coordenar e fiscalizar os serviços relacionados à confecção final dos atos normativos municipais;

II - supervisionar, coordenar e fiscalizar os serviços relacionados à publicação, registro e guarda dos atos normativos municipais;

III - supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades afetas ao serviço de recepção e manutenção externa do prédio da sede da Prefeitura Municipal e dos demais prédios da Secretaria Municipal de Administração;

IV - supervisionar, coordenar e fiscalizar os serviços prestados
pelo setor de protocolo e arquivo geral;

V - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

VI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

VII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

Quum (

K

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Almoxarifado Central	
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades
 desempenhadas pelos servidores lotados no Almoxarifado Central;
- II supervisionar e coordenar os trabalhos de fiscalização das mercadorias que aportam no Almoxarifado Central;
- III supervisionar, coordenar e fiscalizar a organização, a logística e a distribuição das mercadorias para os órgãos solicitantes;
- IV supervisionar a correta tramitação de requisições de compras;
- V executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- VI orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- VII levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
I	TITULAR DO CARGO	Assessor de Apoio Estratégico	
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

Muruh

of

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - assessorar diretamente o Secretário Municipal de Administração no planejamento estratégico e nas atividades exercidas pela Secretaria e seus Departamentos;

11

II - controlar diretamente a agenda diária do Secretário, bem como determinar o registro das demandas de atendimentos e eventos, dentre outras funções relacionadas à logística organizacional da Secretaria;

III - assessorar ao Secretário nas reuniões que porventura se fizerem necessárias;

IV - assessorar o Secretário no acompanhamento dos documentos que aportem ao Gabinete, auxiliando-o diretamente na organização e tomada de providências;

V - assessorar ao Secretário na implantação e manutenção de boas práticas de gestão;

VI - assessorar o Secretário na análise, instrução e triagem dos processos administrativos que aportem na Secretaria;

VII - assessorar o Secretário na comunicação com os demais órgãos públicos, solicitando, quando necessário, informações para a instrução dos processos e documentos que aportem na Secretaria;

VIII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

IX - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

X - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Controle de Pessoal			
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2			
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo			
IV	REQUISITOS LEGAIS	#/S-44			
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação			
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
VII	RECRUTAMENTO	Restrito			

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar, coordenar e fiscalizar os trabalhos relativos à folha de pagamento dos servidores públicos;

II - supervisionar, coordenar e fiscalizar o trâmite dos processos
administrativos relacionados à vida funcional do servidor que
impliquem na sua folha de pagamento;

III - supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao lançamento de dados dos convênios municipais que tenham relação direta com os servidores públicos;

IV - supervisionar e fiscalizar o lançamento de informações junto aos órgãos previdenciários competentes;

 ${f V}$ - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

VI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

VII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Treinamento e Valorização
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo
IV	REQUISITOS LEGAIS	——————————————————————————————————————
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar, coordenar e fiscalizar toda e qualquer atividade relacionada ao aprimoramento funcional do servidor público;

II - supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades inerentes às avaliações de desempenho e estágio probatório dos servidores municipais;

III - supervisionar, coordenar e fiscalizar as tarefas e processos referentes à realização de estágio curricular na administração pública, por parte de estudantes de rede pública e privada de ensino;

IV - supervisionar, coordenar e fiscalizar os atos administrativos necessários para publicação dos editais para estágio remunerado;

v - supervisionar, coordenar e fiscalizar, junto com os demais setores pertinentes, os processos e procedimentos referentes à readaptação de servidores;

VI - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

VII - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

VIII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

Church C

of

12

13

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Psicologia Organizacional e Análise de Comportamento	
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Superior Completo em Psicologia	
IV	REQUISITOS LEGAIS	Registro no respectivo Conselho de Classe	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I supervisionar e coordenar os serviços desenvolvidos pelo setor na área de psicologia organizacional;
- II supervisionar e coordenar os trabalhos referentes à avaliação, aperfeiçoamento, reciclagem profissional, bem como a formação de servidores;
- III supervisionar e coordenar os trabalhos referentes à saúde,
 proteção, valorização e satisfação do servidor;
- IV supervisionar e coordenar os trabalhos que visem a
 identificação de problemas relacionados aos recursos humanos como um
 todo, a fim de desenvolver melhorias;
- V − supervisionar e coordenar os procedimentos necessários ao aprimoramento da política de saúde ocupacional da administração;
- VI executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- VII orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- **VIII -** levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Arquivo Geral	
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 1	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	

Lei nº 7.344

VI CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ---VII RECRUTAMENTO Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I encarregar-se da coordenação e fiscalização das atividades desenvolvidas pelos servidores do setor;
- II encarregar-se da coordenação e fiscalização dos trabalhos de classificação, organização, conservação e preservação dos documentos arquivados, a fim de que as atividades se desenvolvam de acordo com a legislação vigente;
- III encarregar-se da coordenação e fiscalização das atividades
 pertinentes à eliminação de arguivos;
- IV executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
 de complexidade e responsabilidade;
- V orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- VI levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do servico público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Protocolo
II	NÍVEL FUNCIONAL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo, no mínimo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	T)
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I encarregar-se da coordenação e fiscalização das atividades desenvolvidas pelos servidores do setor;
- II encarregar-se da coordenação e fiscalização das atividades relacionadas ao protocolo de pedidos e respostas aos munícipes;
- III encarregar-se da coordenação, fiscalização e planejamento das atividades relacionadas ao atendimento prestado pelo setor aos munícipes;
- IV executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- ${\bf v}$ orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- **VI -** levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

Lei n° 7.344

Mulu C

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Manutenção e Conservação de Unidades Escolares
II	NÍVEL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Restrito

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I coordenar a equipe de manutenção escolar e orientar quanto à execução dos seus trabalhos;
- II coordenar e supervisionar as rotinas e atividades desenvolvidas
 pela equipe de manutenção escolar;
- III supervisionar e acompanhar as atividades da equipe e do setor
 quanto ao atendimento das demandas de serviços;
- IV distribuir tarefas diárias de manutenção preventiva e corretiva
 nas unidades educacionais da rede municipal;
- ${f V}$ supervisionar os setores responsáveis em atividades como planejamento, contratações e negociações pertinentes à área de manutenção escolar;
- VI supervisionar a elaboração do planejamento de manutenção e reformas nas unidades educacionais da rede municipal, notadamente quanto à logística de recursos materiais e humanos;
- VII supervisionar a elaboração de relatórios periódicos de avaliação sobre o trabalho desenvolvido;
- VIII direcionar a equipe às demandas solicitadas nos sistemas de controle e distribuição de materiais e ordens de serviços;
- IX promover a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;
- x executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- XI orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- **XII** levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
I	TÍTULO DO CARGO	Supervisor do Serviço Administrativo
II	NÍVEL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo
IV	REQUISITOS LEGAIS	

Lei n° 7.344

Wanny C

of

V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Restrito

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I coordenar a equipe de trabalho lotada no departamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- II supervisionar o serviço de transporte escolar urbano e rural;
- III supervisionar a logística dos veículos, entrega e recebimento
 de materiais da secretaria;
- IV acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de manutenção escolar;
- **V** organizar e coordenar as solicitações de serviços de manutenção encaminhados pelos setores que compõem a secretaria de educação;
- VI realizar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;
- **VII -** supervisionar a equipe gestora das escolas/cemeis e os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação quanto à manutenção e preservação dos próprios públicos;
- VIII supervisionar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
- IX supervisionar sistemas de controle e distribuição de materiais
 e ordens de serviços;
- x executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- XI orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- XII levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
I	TÍTULO DO CARGO	Supervisor do Serviço Administrativo	
II	NÍVEL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

Munul Z

Lei nº 7.344

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar as atividades de conservação, manutenção e reformas dos espaços esportivos existentes na sede da SEMEL;

II - supervisionar a escala de funcionários atuantes na Secretaria, aquisição de materiais para o uso e realização dos serviços;

III - supervisionar as compras de materiais em geral e serviços
conjuntamente com o almoxarifado;

IV - supervisionar a qualidade dos materiais e serviços junto aos fornecedores;

V - atuar de forma integrada com todos os setores da Secretaria;

VI - supervisionar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;

VII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

VIII - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

IX - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
I	TÍTULO DO CARGO	Supervisor do Serviço de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas	
II	NÍVEL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou comprovada experiência na área se servidor efetivo	
IV	REQUISITOS LEGAIS	(Y)	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar as atividades de conservação, manutenção e reformas dos espaços esportivos existentes na estrutura dos próprios públicos de utilização da Secretaria;

II - supervisionar a escala de funcionários atuantes na Secretaria, aquisição de materiais para o uso e realização dos serviços dos funcionários destinados à manutenção dos campos, estádios, ginásios e quadras externas;

III - supervisionar a aplicação de herbicidas, fungicidas, adubação, irrigação e marcação dos gramados dos campos;

IV - supervisionar os serviços de controle de pragas e doenças dos gramados, corte e limpeza dos gramados e entorno;

V- supervisionar as operações das roçadeiras costal e motorizada, operação de trator para transporte das roçadeiras;

VI - supervisionar o controle da análise química de amostra de solo;

Junin

17

18

VII - supervisionar a escala dos funcionários da limpeza e manutenção para trabalhos noturnos e em finais de semana nas atividades desempenhadas pela SEMEL;

VIII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

IX - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

 ${\bf X}$ - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Atividades de Lazer	
II	NÍVEL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar a política administrativa selecionada com as áreas e promoções do lazer e recreação de interesse do Município;

II - supervisionar o controle de agendamento de eventos nos campos e
quadras;

III - supervisionar a realização de jogos e eventos, o fornecimento de informações técnicas e organizacionais dos mesmos;

IV - supervisionar as entregas de premiações, junto à Secretaria do serviço de esportes;

V - supervisionar e coordenar os trabalhos dos técnicos desportivos relativos às suas respectivas atividades recreativas, lazer e qualidade de vida;

VI - realizar a avaliação dos técnicos após participação em eventos de representatividade municipal;

VII - atuar de forma integrada com toda as chefias da SEMEL;

VIII - coordenar os técnicos desportivos e servidores durante a realização de abertura, caminhadas e atividades recreativas no âmbito municipal;

IV - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

x - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

 ${\tt XI}$ - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

plico.

4

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
I	TÍTULO DO CARGO	Encarregado da Seção de Almoxarifado	
II	NÍVEL	CPC 1	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou comprovada experiência na área se servidor efetivo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I controlar e coordenar a entrada e saída de materiais e consignação referentes a vestuários, materiais esportivos, materiais de manutenção e conservação;
- II encarregar-se pela gestão de controle de estoque do almoxarifado;
- III coordenar a operação do sistema informacional de controle de
 materiais;
- IV coordenar a limpeza e higienização do almoxarifado e entorno;
- V coordenar o controle de compras para manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dos campos de futebol e das quadras externas, bem como materiais esportivos e materiais de consumo diversos;
- VI responsabilizar-se pela gestão de convênios e contratos;
- VII coordenar as requisições para aquisição de materiais e serviços;
- VIII fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais e serviços
 junto aos fornecedores;
- IX fiscalizar a conferência e despacho dos documentos fiscais,
 notas fiscais, memorandos, dentre outros;
- x executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- XI orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- XII levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
		I
II	NÍVEL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo
IV	REQUISITOS LEGAIS	

Munum C

of

V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Restrito

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - coordenar e supervisionar os boletins diários de tesouraria;

II - fiscalizar a movimentação diária do Caixa Geral;

III - supervisionar o posicionamento sintético entre bancos;

IV - coordenar a movimentação de receita e acompanhar a movimentação da receita extra lançamentos;

V - supervisionar as ordens de pagamento e a conferência de CNDS;

VI - coordenar o arquivamento de pagamentos e fiscalizar pagamentos;

VII - supervisionar o depósito de pagamento de fornecedores;

VIII - supervisionar o planejamento de planilha para o Tribunal de Contas referente a adiantamentos de viagem;

IX - fiscalizar o pagamento de diárias e supervisionar o pagamento
de indenização de despesas de viagem;

X - supervisionar a elaboração de relatório de despesas de viagem;

XI - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras;

XII - responsabilizar-se pelo caixa da Tesouraria;

XIII - supervisionar a elaboração de relação de cronologia de pagamentos;

IX - supervisionar os documentos anexos aos processos
administrativos e os de interesse do Município;

X - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

XI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

XII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
I	TITULAR DO CARGO	Gerente da Divisão de Comunicação e Marketing	
II	NÍVEL	CPC-3	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Jornalismo ou experiência na área se servidor efetivo	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

Quand

4

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - coordenar e supervisionar as ações da Divisão de Comunicação, composto pelo Serviço de Imprensa, Serviço de Publicidade Institucional e Serviço de Relações Públicas;

II - coordenar junto com o Secretário Municipal de Governo a elaboração e implantação de um Plano de Comunicação;

III - analisar e avaliar informações estratégicas para o Prefeito, Secretário Municipal de Governo e Chefia de Gabinete para permitir decisões claras e lógicas face ao contexto político/social/econômico/tecnológico;

IV - manter amplo, efetivo e estrito relacionamento com os órgãos de imprensa (jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão) de Varginha, região e Estado;

V - coordenar a programação das ações comunicacionais a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo;

VI - coordenar a avaliação das atividades de Comunicação na teia midiática nos seus aspectos técnico, mercadológico, organizacional, financeiro e jurídico;

VII - coordenar a avaliação da evolução das atividades ao longo de sua implantação, possibilitando alternativas de correção;

VIII - gerenciar o serviço de cerimonial, coordenando cerimônias de inauguração de obras, eventos ou atividades político-administrativas do Prefeito;

IX - gerenciar a divulgação na imprensa escrita, falada e televisiva
das ações da Administração Municipal, incluindo os órgãos da
Administração Indireta e conveniados;

X - supervisionar a redação de textos, notas e documentos de interesse do Município e acompanhar, junto ao Chefe do Serviço de Imprensa, a divulgação nos meios de comunicação;

XI - gerenciar a edição periódica de jornais, revistas e publicações diversificadas, com a finalidade de dar conhecimento à população das obras e feitos do Poder Executivo;

XII - promover a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

XIII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

XIV - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

xv - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
I	TITULAR DO CARGO	Assessor de Publicidade Institucional
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo
IV	REQUISITOS LEGAIS	

Quund 1

21

Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação

VI CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Experiência Profissional

VII RECRUTAMENTO Restrito

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I assessorar o serviço de levantamento de informações para a elaboração de um Plano de Comunicação;
- II assessorar a elaboração do planejamento de mídia, de modo a atingir melhor cobertura e frequência ao público-alvo esperado, com o mínimo de gastos;
- III assessorar o serviço de criação de um Plano de Comunicação da Administração Municipal, que deve ser feito levando em consideração o mercado, o contexto político-governamental e o público, com vistas a traçar, com precisão, as metas e objetivos do governo a curto, médio ou longo prazo;
- IV assessorar a consecução do design e estrutura organizacional do site oficial da Administração Municipal e do layout e diagramação do órgão oficial;
- **V** assessorar a criação de peças e campanhas publicitárias para o anúncio e divulgação das ações da Administração Municipal;
- VI manter contato com prestadores de serviços e fornecedores e
 assessorar o serviço de levantamento de orçamentos;
- VII acompanhar o desenvolvimento das peças e trabalhos de fornecedores, desde o orçamento até a entrega;
- VIII executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual
 nível de complexidade e responsabilidade;
- IX orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- **X** levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
I	TÍTULO DO CARGO	Encarregado da Seção de Cadastro e Registro
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

Mund of the state of the state

Lei n° 7.344

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - coordenar a digitação e controle do sistema, inclusão e exclusão de informação;

II - coordenar ações que viabilizem a gestão intersetorial da esfera
municipal;

III - coordenar a prestação de informações sobre os beneficiários do
Programa de Bolsa Família - PBF ou equivalente;

IV - encarregar-se do sistema do Programa de Bolsa Família - PBF ou
equivalente;

V - supervisionar a manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais - CAD ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome atualizado;

VI - fiscalizar a eficiência e transparência da execução do Programa de Bolsa Família - PBF ou equivalente;

VII - fiscalizar a identificação do público alvo para o Programa de Bolsa Família - PBF ou equivalente;

VIII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual
nível de complexidade e responsabilidade;

IV - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

 ${\bf X}$ - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE HA	ABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Controle e Fiscalização Alimentar
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - coordenar e controlar as ações, projetos e programas alimentares;

II - coordenar, controlar e fiscalizar as atividades do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;

III - encarregar-se de planejar e desenvolver estratégias voltadas
para as ações de fiscalização dos projetos e programas alimentares;

IV - encarregar e controlar o serviços de levantamento de dados referentes aos programas alimentares;

v - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade

Lei nº 7.344

112

of

VI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

24

VII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Limpeza Pública
II	NÍVEL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar os serviços de varrição, limpeza e conservação de vias públicas, praças, quadras, próprios públicos e logradouros públicos;

II - supervisionar o planejamento e a execução das atividades, orientando sobre o roteiro estabelecido e sobre a divisão da cidade em setores/bairros, conforme necessidade do serviço;

III - coordenar e orientar as atividades dos servidores, para
agilizar o trabalho de equipe e atender o horário estabelecido;

IV - supervisionar o planejamento de todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando Equipamento de Proteção Individual - EPI, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, como cones, fitas zebradas de segurança, telas de proteção ou, na falta destes, com outros materiais, a fim de garantir a segurança de veículos e pedestres;

 ${f v}$ - promover a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

VI - zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;

VII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

VIII - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

IX - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

25

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Terraplenagem
II	NÍVEL	CPC-2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe do Setor de Terraplanagem, coordenando e supervisionando o cumprimento do roteiro estabelecido e do cronograma das atividades diárias, para facilitar o trabalho e evitar o acúmulo de resíduos e terra;

II - supervisionar e orientar os servidores sob sua responsabilidade para que verifiquem as condições físicas dos veículos, a instrumentação do painel (nível de óleo, água, freios) dos veículos utilizados no Setor de Terraplanagem para fins de evitar acidentes;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas, orientando sobre o roteiro estabelecido, dividindo a cidade em setores/bairros conforme a necessidade do Departamento de Infraestrutura e Manutenção;

IV - supervisionar a preparação prévia do local a ser trabalhado, coordenar o seu isolamento com Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, tais como cones, fitas zebradas de segurança, telas de proteção ou na falta destes com outros materiais, a fim de garantir a segurança de veículos e pedestres;

V - supervisionar a confecção do planejamento de todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando Equipamento de Proteção Individual - EPI, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, como cones, fitas zebradas de segurança, telas de proteção ou, na falta destes, com outros materiais, a fim de garantir a segurança de veículos e pedestres;

VI - supervisionar e orientar os servidores sob sua responsabilidade para que façam a redução de resíduos e terra em um único ponto de forma adequada, ou seja, em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entradas de garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, bocas de lobo, dentre outros estabelecimentos, enquanto aguarda a passagem do caminhão coletor para agilizar o serviço e recolhimentos, bem como facilitar o trabalho, evitando transtornos aos munícipes;

26

VII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

VIII - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

IX - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço Administrativo
II	NÍVEL	CPC-2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	4 L. USA
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe administrativa, coordenando e supervisionando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela autoridade;

II - supervisionar os serviços relacionados ao controle e à autorização das notas e requisições de compras de sua Secretaria;

III - supervisionar as ações administrativas da secretaria, estabelecendo a prioridades no Setor de Manutenção;

IV - realizar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

▼ - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

VI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

VII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL	DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
I	TÍTULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Oficina Mecânica
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	

humm

4

H

Lei nº 7.344

Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação

VI CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Experiência Profissional

VII RECRUTAMENTO Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I encarregar-se de coordenar os serviços relacionados às solicitações de compra de peças e serviços para manutenção dos veículos oficiais, devidamente autorizadas pelo Chefe da Divisão de Controle e Manutenção da Frota de Veículos;
- II encarregar-se de providenciar as requisições de compra de peças, equipamentos, materiais, combustíveis em geral, serviços, lubrificantes, ferramentas dentre outros, para fins de manutenção dos veículos oficiais, colhendo as assinaturas dos responsáveis e encaminhando-as ao órgão competente e verificar a entrada e saída de todo material requisitado;
- III encarregar-se pelos serviços relacionados ao arquivo e controle das notas fiscais referentes às compras de peças, equipamentos, materiais, combustíveis em geral, serviços, lubrificantes, ferramentas, dentre outros, utilizados na manutenção dos veículos oficiais;
- IV encarregar-se de manter contatos constantes com os
 fornecedores;
- V encarregar-se do planejamento de todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando Equipamento de Proteção Individual EPI, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e Equipamento de Proteção Coletiva EPC, como cones, fitas zebradas de segurança, telas de proteção ou, na falta destes, com outros materiais, a fim de garantir a segurança de veículos e pedestres;
- VI executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- VII orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- **VIII** levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL I	E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Manutenção de Próprios Públicos, Praças e Jardins
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	

Musum C

of

27

V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - encarregar-se pelas atividades dos próprios públicos, praças e jardins, a fim de atender às necessidades do Município de Varginha; II - coordenar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade para agilizar o trabalho de equipe e atender o horário estabelecido; III - encarregar-se de planejar, organizar e preparar previamente o local a ser trabalhado, providenciando o seu isolamento com Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, tais como cones, fitas zebradas de segurança, telas de proteção ou na falta destes com outros materiais, a fim de garantir a segurança de veículos e pedestres;

IV - encarregar-se do planejamento de todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando o Equipamento de Proteção Individual - EPI, indicados para a função, uniformes, luvas, botas, coletes reflexivo, dentre outros;

V - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

VI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

VII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Topografia e Desenho	
II	NÍVEL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor.	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

August (

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I supervisionar a equipe e os serviços de topografia e levantamento planialtimétricos topográficos;
- II supervisionar e coordenar o serviço de levantamento
 planialtimétricos de lotes urbanos, ruas e demais logradouros
 municipais;
- III supervisionar e coordenar o serviço de planejamento sobre a implantação de projetos públicos a partir da localização de áreas;
- IV realizar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;
- **V** supervisionar o serviço de identificação e elaboração de conteúdos pertinentes para atender a procedimentos e normas administrativas;
- **VI -** executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- VII orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;
- VIII levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
I	TITULAR DO CARGO	Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica
II	NÍVEL	CPC 3
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Superior Completo em farmácia
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I gerenciar a Farmácia do Município e a equipe dos profissionais farmacêuticos;
- II gerenciar a equipe para seleção e padronização de fármacos;
- III gerenciar, coordenar e fiscalizar os serviços de controle de requisições, recebimentos, armazenamentos e distribuição dos medicamentos para toda a rede municipal;
- IV gerenciar o serviço de controle de medicamentos da judicialização;
- V participar como membro efetivo da Câmara Técnica de Saúde;
- VI coordenar a Assistência Farmacêutica e a implantação da Atenção Farmacêutica nas Unidades de Atenção Primária à Saúde UAPS, do Município de Varginha;
- VII coordenar e gerenciar a implantação do Projeto de Fitoterapia;

human

9

29

Lei nº 7.344

VIII - coordenar e acompanhar a montagem do Processo e Dispensação da Insulina Glargina para DM I;

30

IX - gerenciar e coordenar treinamentos aos profissionais que atuam
na farmácia;

X - promover a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

XI - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

XII - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

XIII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço Ambulatorial de Urgência e Emergência	
II	NÍVEL	CPC 2	
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Curso Superior em Enfermagem ou especialização em Urgência/Emergência	
IV	REQUISITOS LEGAIS		
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação	
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência mínima de 02 anos em coordenação de enfermagem	
VII	RECRUTAMENTO	Amplo	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar o órgão de enfermagem do serviço de emergência e a educação continuada;

II - supervisionar e fiscalizar os serviços de enfermagem e as atividades de técnicos e enfermeiros, incluindo os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas;

III - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a
execução dos programas, projetos e atividades do sistema de
urgência/emergência;

IV - avaliar, sistematicamente, em conjunto com a equipe, os dados estatísticos de produção do sistema de urgência/emergência;

 ${\bf V}$ - coordenar o fechamento de boletim de vacinas e encaminhar a vigilância epidemiológica;

VI - avaliar, dentro de sua competência, os dados estatísticos, a eficiência e a eficácia do sistema de urgência/emergência, promovendo a alocação de recursos materiais e humanos necessários para o bom desempenho das atividades;

Lei nº 7.344

wh S

VII - supervisionar e coordenar os serviços de alimentação da regulação de leitos hospitalares através do SUS Fácil;

31

VIII - realizar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

IX - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

 ${\bf X}$ - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

XI - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
I.	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço Especializado de Fisioterapia
II	NÍVEL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - coordenar e supervisionar todos os serviços de fisioterapia tanto da Atenção Primária quanto do serviço especializado, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - supervisionar a elaboração de diagnóstico situacional dos serviços de fisioterapia e consequentemente dos planos de trabalhos que deverão ser apresentados ao setor de planejamento da SMS;

III - coordenar e supervisionar os atendimentos individuais e coletivos da Atenção Primária nas unidades básicas de saúde visando a reabilitação, prevenção e promoção da saúde;

TV - supervisionar os atendimentos e procedimentos técnicos de grande complexidade, traumatizados e politraumatizados, sequelados neurológicos adultos e infantis, com assistência individual e coletiva da rede municipal do SUS;

 ${f V}$ - supervisionar a avaliação de competência técnica e legal dos profissionais de fisioterapia, seguindo o estatuto e normas administrativas e de acordo com a lei do exercício profissional;

VI - fiscalizar e supervisionar as atividades dos fisioterapeutas nas unidades de saúde e a elaboração e a implantação de protocolos de rotina;

VII - supervisionar as capacitações e seminários em educação em saúde;

VIII - supervisionar e coordenar as atividades administrativas, tais

Lei n° 7.344

Munum C

como as emissões e atendimentos das requisições de materiais de serviço, zelar pelos equipamentos com atenção às manutenções e acertos;

IX - supervisionar e orientar a elaboração de documentos sobre todo o desenvolvimento do serviço de fisioterapia nas unidades de saúde;

X - realizar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

XI - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

XII - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

XIII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Controle e Avaliação de Assistência
ΙΊ	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I encarregar-se pela coordenação dos serviços de faturamento e regularidade dos pagamentos efetuados aos estabelecimentos de saúde da rede pública e contratada;
- II encarregar-se pelo recebimento mensal de documentos comprobatórios acerca da realização dos exames e sistematizar o que é apresentado pelos prestadores da rede e conveniados;
- III encarregar-se pela coordenação e supervisão da emissão de relatórios e pareceres periódicos e/ou ocasionais sobre o relacionamento entre prestadores de serviços de saúde e usuários, e entre prestadores e a Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo orientações, ressarcimentos, punições e correção de distorções;
- IV encarregar-se da elaboração de demonstrativos de atendimentos por prestadores de serviços, bem como planilhas e gráficos, para composição de relatórios ou apresentação;
- **V** encarregar-se pela supervisão acerca da vigência e cumprimento dos contratos com os prestadores de Serviços e coordenar a emissão de solicitações de pagamento ao FMS, através de memorando anexado aos processos de pagamento de cada prestador;
- VI encarregar-se pela organização e arquivo das Sínteses de

Julian

of

Produção das Unidades Públicas e Privadas;

VII - encarregar-se pela supervisão se o número de internações e de procedimentos (consultas e exames) está de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e com as quantidades contratadas a terceiros, a fim de que sejam apontadas medidas corretivas, em caso de distorção;

VIII - encarregar-se de avaliar as solicitações dos procedimentos e dos valores pactuados, através dos componentes da Programação de Pactuação Intermunicipal - PPI;

IX - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

X - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

XI - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Informação de Sistemas Assistenciais
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	-A:
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - encarregar-se pela coordenação da equipe de Cadastramento no Sistema Único de Saúde - CADSUS e pela verificação de documentos exigidos para elaboração do Cartão Nacional dos usuários do SUS (CNS) e para a confecção do Cartão Municipal de Saúde (CMS);

II- encarregar-se da supervisão da equipe de cadastro no Sistema de Gerenciamento de cotas de AIH's, para realização de internações hospitalares, de acordo com teto de PPI, Cirurgias Eletivas e de Campanha;

III - encarregar-se pelo monitoramento da equipe de cadastro no Sistema de Gerenciamento de cotas de consultas especializadas, de acordo com teto de PPI, Cirurgias Eletivas e de Campanha referenciadas em outros municípios;

IV - encarregar-se pela coordenação e supervisão do fluxo de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio;

V - encarregar-se pela coordenação na elaboração de mapas assistenciais que possam subsidiar o Departamento de Regulação para otimização dos recursos técnicos disponíveis na rede;

VI - encarregar-se por acompanhar, supervisionar e dar celeridade no

Lei n° 7.344

of

cumprimento de prazos oriundos de processos judiciais pertinentes à assistência;

34

VII - encarregar-se por monitorar a equipe de atendimento e recepção ao público, com orientação dos serviços prestados e disponíveis;

VIII - encarregar-se por coordenar o cadastro e atualização de pacientes que necessitam de acompanhamento e realização de procedimentos cirúrgicos/eletivos realizados em Varginha;

IX - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível
de complexidade e responsabilidade;

 ${\bf X}$ - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

XI - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	<u></u>
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - encarregar-se por supervisionar, avaliar e encaminhar para compras, os medicamentos, materiais e serviços em geral, necessários para a assistência da Secretaria Municipal de Saúde;

II - encarregar-se por supervisionar os serviços de recebimento e de conferência das notas fiscais, controle de estoque, baixa e distribuição dos materiais e insumos as Unidades, tais como: medicamentos, materiais ambulatorial e odontológico, limpeza, higienização, escritório, impressos gráficos e ainda móveis e equipamentos adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde e PSF's, atendimento telefônico e Pessoal;

III - encarregar-se por supervisionar e acompanhar a entrega de
material e medicamentos às Unidades realizada diariamente, através
de veículo adquirido especificamente para entrega de materiais às
Unidades;

IV - encarregar-se por supervisionar o veículo e o funcionário responsável pelo recolhimento de roupas de camas sujas das Unidades e PSF's, bem como a entrega das roupas de cama limpas realizadas 02 vezes por semana;

v - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

VI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

VII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO		
I	TITULAR DO CARGO	Supervisor do Serviço de Turismo e Comércio
II	NÍVEL	CPC-2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I - supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela autoridade inerentes à promoção do turismo e comércio;

II - supervisionar as ações inerentes ao turismo e o comércio no Município, observando as disposições da Lei Orgânica do Município;

III - coordenar as relações públicas e de contato com os demais
órgãos municipais;

IV - supervisionar, coordenar, orientar as atividades dos órgãos, serviços e servidores subordinados;

V - supervisionar e coordenar a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;

VI - supervisionar e orientar quanto à articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e o comércio municipal;

VII - supervisionar a representação e divulgação do Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;

VIII - supervisionar e coordenar o planejamento do calendário anual
de atividades turísticas e comerciais;

IX - realizar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

X - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

XI - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

XII - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.

Mului

5

9/

35

36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO		
I	TITULAR DO CARGO	Encarregado da Seção de Coordenação do Complexo Turístico
II	NÍVEL	CPC 1
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, boa comunicabilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade, conhecimento de informática e boa redação
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Amplo

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- I encarregar-se de monitorar as atividades e os eventos realizados nos próprios turísticos, cooperando na organização e manutenção do local e dos equipamentos;
- II encarregar-se de monitorar os serviços de manutenção (bombeiro, eletricista, telefone e outros), verificando sempre as condições da estrutura física do local de trabalho, para o bom funcionamento e organização da instituição;
- III encarregar-se de monitorar os serviços de limpeza, conservação
 e manutenção das instalações físicas e equipamentos dos Próprios
 Públicos Turísticos do Município, garantindo o correto uso dos
 mesmos;
- IV encarregar-se de orientar quanto à guarda das ferramentas e materiais em lugares próprios para organização do ambiente de trabalho, observando os cuidados necessários no transporte de maneira que não ofereça risco de acidentes para o usuário e para terceiros;
- V encarregar-se de monitorar o serviço de planejamento de todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando Equipamento de Proteção Individual EPI, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e Equipamento de Proteção Coletiva EPC, como cones, fitas zebradas de segurança, telas de proteção ou, na falta destes, com outros materiais, a fim de garantir a segurança de veículos e pedestres;
- VI encarregar-se de monitorar o trabalho dos servidores subordinados, fiscalizando os serviços em cada etapa, com a finalidade de garantir sua execução conforme o especificado nos projetos e normas técnicas;
- VII encarregar-se de monitorar as ordens de serviços e obras programadas, atendendo, programando e executando as ordens de serviço, respeitando o cronograma das atividades diárias, usando ferramentas adequadas;

37

VIII - executar outras atribuições correlatas ao cargo de igual nível de complexidade e responsabilidade;

IX - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos e servidores subordinados;

 \mathbf{x} - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.



38

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 7.344

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação de cargos na Estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da redução permanente das despesas pela extinção de cargos de provimento em comissão.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo o valor das extinções e o confronto com a criação dos cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

- RECEITA COM A EXTINÇÃO DOS CARGOS: R\$ 157.205,50/mês (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).
- DESPESAS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS: R\$ 157.205,50/mês (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de

dezembro de 2024.

Vérdi Lúcio Melo Prefeito Municipal